

## **PROGRAMA INDIQUE UM AMIGO 2019.2**

1. INDIQUE UM AMIGO consiste em um programa, criado pela AESO – Faculdades Integradas Barros Melo, onde o aluno já matriculado, doravante denominado INDICADOR, poderá indicar novos estudantes para os cursos de Graduação presenciais ofertados pela Instituição.
2. Se, em decorrência de indicação do INDICADOR, um candidato por ele trazido, doravante chamado de INDICADO, vier a se matricular como ingressante na AESO – Faculdades Integradas Barros Melo durante o período de 03/07/2019 a 20/07/2019, o INDICADOR será contemplado com um desconto suplementar de R\$100, deduzido de sua parcela do mês de agosto, condicionado ao pagamento da segunda mensalidade do INDICADO.
3. O INDICADO que se matricular na instituição tem por direito uma bolsa no valor de 30%, condicionado com o pagamento até o dia 05 de cada mês. Vale ressaltar que esse desconto não é cumulativo com outros descontos e é válido apenas na mensalidade, não incluindo a matrícula e rematrícula.
4. O INDICADO beneficiado não poderá ter reprovação em mais de uma das disciplinas cursadas em cada semestre, sob pena de perda do benefício. Em hipótese alguma, o desconto aqui regulamentado cobrirá eventual disciplina a ser cursada pelo INDICADO em regime de Dependência, a bolsa também será cancelada caso o INDICADOR beneficiado solicite troca de curso no qual estava matriculado na data da indicação.
5. Se o INDICADOR tiver mais de um INDICADO regularmente matriculado na AESO – Faculdades Integradas Barros Melo, o benefício especificado no item 2 deste documento será multiplicado pelo número de seus INDICADOS.
6. Para participar deste Programa, no ato da matrícula do INDICADO, o INDICADOR deverá realizar a indicação pessoal e diretamente, na Secretaria da faculdade, informando, obrigatoriamente, nome completo, RA e curso onde está matriculado, CPF, e-mail e telefone (celular e/ou fixo), bem como o nome completo e curso escolhido, CPF, e-mail e telefone (celular e/ou fixo) do INDICADO.
7. A Comissão Avaliadora confrontará os dados informados pelo INDICADOR com os dados informados pelo INDICADO na matrícula e, havendo divergência entre eles, a indicação será desconsiderada e o INDICADOR não fará jus ao benefício aqui estabelecido.
8. Havendo duplicidade de indicação de um mesmo INDICADO, será considerada válida a indicação mais antiga e beneficiado o respectivo INDICADOR, e serão desconsideradas as indicações posteriores.
9. Os candidatos inscritos no Programa INDIQUE UM AMIGO aceitam e aderem de forma integral e irrestrita a todas as condições previstas neste regulamento e nas normas da AESO – Faculdades Integradas Barros Melo.